



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS
CASA "JOSÉ ODILON DE BRITO"
Rua Getúlio Vargas, nº 32 – Centro – Pocinhos
CNPJ: 10.743.268/0001-77

PROJETO DE LEI N° .044/2018

Em 06 de Novembro de 2018.

DISPÕE SOBRE A OBRIGAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL A CONCEDER UM DIA DE LICENÇA POR ANO, PARA A REALIZAÇÃO DE EXAME PREVENTIVO DE CANCER GINECOLÓGICO, DE MAMA E DE PRÓSTATA PARA OS (AS) FUNCIONÁRIOS(AS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art.1º. Os funcionários (as) públicos municipais de Pocinhos, da administração direta, bem como os servidores (as) do Poder Legislativo, terão direito há um dia por ano de licença para realizarem exames preventivos de câncer ginecológico de mama e de próstata.

Art. 2º. A licença será concedida por escrito, mediante a apresentação pelo funcionário (a), do requerimento dos referidos exames.

Art. 3º. O beneficiário (a) da presente Lei, deverá apresentar o comprovante de comparecimento na unidade de saúde onde tenha sido realizado o exame.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Pocinhos - PB, em 06 de Novembro de 2018.

APROVADO


SÔSTENES MURILO MELO DE OLIVEIRA
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS-PB

A Comissão Permanente

para Parecer

em, 08 / 11 / 2018


Presidente

02 / 11 / 2018
DATA


ASSINATURA



CÂMARA MUNICIPAL DE ROMÃO
 ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 Avenida ... nº ... - Centro - Romão - RN
 CEP: ...

10 de Novembro de 2018.

PROJETO DE LEI Nº 123/2018

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO
 MUNICIPAL A COMETER EM DE ...
 PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES PRELIMINARES DE CANTIER
 GINTOLÓGICO DE MAMA E DE PRÓTATA PARA OS (AS)
 FUNCIONÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica instituído o Serviço Público Municipal para a realização de exames pré-contratação de pessoal para o cargo de ...

Art. 2º - A realização dos exames será realizada em ...

Art. 3º - O benefício ...

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

10 de Novembro de 2018.

ASSINADO: JOSÉ MARCIO MELO DE OLIVEIRA
 VEREADOR

ASSINADO: ...
 ...

...

JUSTIFICATIVA:

O presente vem por si incentivar aos funcionários a se submeterem a realização desses exames preventivos onde muitos usam a desculpa de estarem em seus afazeres profissionais e vem até mesmo de encontro com a própria Lei Orgânica do Município.

Em face ao exposto, espera-se a aprovação do mesmo.


SÓSTENES MURILO MELO DE OLIVEIRA
VEREADOR